



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 331/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336254/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B” (QUÍMICO) E “E” (PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, com sede na Rua Marzagão, nº 06, Sala 201, Bairro CPA I, CEP 78.000-000 - Telefone (65) 3641-1650, e-mail: comercial@maximaambiental.com.br, neste ato representado pela **SRA. MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 301942961-2 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 219.174.758-29.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **336254/2019**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

DEIVID
MATOS DE
OLIVEIRA:704
22311120

Assinado de forma
digital por DEIVID
MATOS DE
OLIVEIRA:70422311120
Data: 2022.09.14
11:01:54-0400

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

1





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto REMANEJAR, saldo do Quantitativo do Resíduos – do Grupo “A” e “E” entre as unidades do Lacen e do Samu na Cláusula Terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, no item 3.6, de acordo com o Processo SES-PRO/2022/37415 - CI nº 44448/DIRLAENMT/SES (fls. 04).

Cláusula Segunda – Do Remanejamento

2.1. Onde se lê:

UNIDADE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS – GRUPO “A” E “E”		QUANTIDADE DE RESÍDUOS – GRUPO “B”	
	KG/MÊS	KG/12 MESES	KG/MÊS	KG/12 MESES
SAMU	129,82	1.557,84	0,5	6
LACEN	6.816,66	81.799,92	1.925,52	23.106,24

Leia-se:

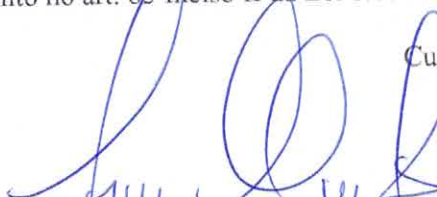
UNIDADE	QUANTIDADE DE RESÍDUOS – GRUPO “A” E “E”		QUANTIDADE DE RESÍDUOS – GRUPO “B”	
	KG/MÊS	KG/12 MESES	KG/MÊS	KG/12 MESES
SAMU	429,82	5.157,84	0,5	6
LACEN	6.516,66	78.199,92	1.925,52	23.106,24

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 331/2020/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 66 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

DEIVID MATOS DE
OLIVEIRA:70422311120

Assinado de forma digital por
DEIVID MATOS DE
OLIVEIRA:70422311120
Dados: 2022.09.14 11:02:15 -04'00'

MIRELA MARIA MACEDO
Máxima Ambiental Serviços e Participações Ltda

